Ofício n.° 005/2020 - CM
Ref: Processo Administrativo n° 9439/2019.

Votorantim, 08 de janeiro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei Ordinária n° 059/19, objeto do Autógrafo n° 071/19, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante do processo administrativo acima referenciado, pelo qual observa-se que há impedimento de ordem constitucional para sua aprovação, sob o entendimento de que a matéria tratada no respectivo projeto é exclusiva do Executivo.

Ademais o projeto em questão padece de inconstitucionalidade por incompatibilidade com os arts. 25, 174, III, e 176, I, todos da Constituição Estadual, por afronta ao princípio da harmonia entre os Poderes constituídos, acarretando despesa ao Executivo, sem indicação da fonte de custeio, e, finalmente, por ingerir na execução do orçamento.

Estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a vetar o referido projeto, nos termos da Lei Orgânica do Município e remetê-las a Vossa Excelência para as providências de praxe.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

JRCT/laa